



ENTRADA

05 AGO. 2025

Ass. do Func. COASP

DIRLEG-AL
Fls. 02
PML3

A Publicação e o Acompanhamento da
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 12/08/2025

ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° /2025.

PL N° 274/2025

**Institui o Dia Estadual de Conscientização
sobre as Doenças de Origem Genética que
acometem a Visão, a ser celebrado
anualmente, em 12 de outubro.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre as Doenças de Origem Genética que afetam a Visão, a ser memorado, anualmente, no dia 12 de outubro, integrando o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Para os fins dessa Lei, doenças genéticas da visão são todas aquelas causadas por alterações no DNA nuclear ou mitocondrial das células humanas e que provocam baixa visão ou cegueira.

Art. 3º Para os fins de classificação, diagnóstico, tratamento, reabilitação e auxílio aos pacientes, dividir-se-ão as doenças de que trata esta Lei em dois grupos, quais sejam:

I – as doenças que atingem o nervo óptico, chamadas de neuropatias ópticas hereditárias, tais como: a) Neuropatia Óptica Hereditária de Leber –LHON; b) Atrofia Óptica Dominante – ADOA; c) Atrofia Óptica Autossômica Recessiva e d) Síndrome de Wolfram.

II – as doenças que atingem as diferentes partes dos olhos, tais como a retina e a córnea, tais como: a – Retinose Pigmentar; b – Amaurose Congênita de Leber; c) Síndrome de Usher; d – Doença de Stargardt; e – Distrofia da Córnea e f- Distrofia de Cones-Bastonetes..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.



DIRLEG-AL
Fls. 03
PMLV

ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei propõe instituir o dia **12 de outubro** como o **Dia Estadual de Conscientização sobre as Doenças de Origem Genética que acometem a Visão**, com o objetivo de **ampliar o conhecimento e a atenção pública sobre essas enfermidades raras**, que diferem das doenças oftalmológicas mais comuns.

Embora existam programas voltados à saúde ocular, essas doenças genéticas têm **diagnóstico difícil, alto custo e, muitas vezes, não têm cura**, sendo tratadas de forma ainda **insuficiente no Brasil**. A data visa:

- **Dar visibilidade à causa**, incentivando a criação de **políticas públicas específicas**;
- **Fomentar a pesquisa científica nacional** e parcerias internacionais;
- **Capacitar profissionais de saúde e a comunidade escolar** para atendimento inclusivo;
- **Empoderar pacientes**, promovendo apoio mútuo, combate ao capacitismo e acesso a direitos;
- **Divulgar informações** sobre tecnologias assistivas, acessibilidade e aconselhamento genético.

A aprovação da proposta representa um passo importante na **promoção da inclusão, da saúde e da dignidade** das pessoas afetadas por essas doenças, muitas vezes invisibilizadas.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

A blue ink signature of the name "GIPÃO".

Deputado Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-AL
04
Fls.
PMLA



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P69917d068a6bb264b4dc24fb5a6f1ee7K14445**

Autor: **GIPÃO**

Descrição: **Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre as Doenças de Origem Genética que acometem a Visão, a ser celebrado anualmente, em 12 de outubro.**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Enviada por: **ALDAIR COSTA SOUSA**
(dep.gipao.sousa)

Data de Envio: **31/07/2025 06:52:32**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



GIPÃO

